



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 033/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 128/2023 – DIGER e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria k. de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1345954 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 063/2022, conforme Processo nº 202200058001890, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer o importe de R\$ 1.266,99 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) no valor do Contrato de Fornecimento nº 063/2022, para o fim de aumentar alguns itens do contrato, para atender as necessidades das Unidades da CONTRATANTE, conforme justificativa da Coordenação de Controle Patrimonial, através do Despacho nº 10/2023 –

OVG/CCP, em atendimento ao Despacho nº 253/2023 – OVG/DIAF (45312593) da Diretoria Administrativa e Financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do presente acréscimo, será incluído o Parágrafo terceiro na Cláusula Primeira e alterada a Cláusula Quarta do Contrato de Fornecimento nº 063/2023, passando a ter a seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Parágrafo terceiro - Fica o presente ajuste acrescido no valor correspondente a **R\$ 1.266,99** (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) que será distribuído da seguinte forma:

CF Nº 063/2022 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA					UNIDADES			QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	PJTF	CIGO	CIVV		
1	Açúcar cristal granulado - 05 kg	PACOTE	IBIA	R\$ 18,77	12			12	R\$ 225,24
2	Chantilly - embalagem tetra pack de - 1 L	UNIDADE	AMELIA	R\$ 20,75	12			12	R\$ 249,00
3	Chocolate granulado - mínimo 1kg	PACOTE	DORI	R\$ 16,90	10			10	R\$ 169,00
4	Feijão preto - 1 kg	PACOTE	TITULAR	R\$ 7,72		20		20	R\$ 154,40
5	Maionese tradicional - 500g	UNIDADE	SOYA	R\$ 5,25	18			18	R\$ 94,50
6	Margarina vegetal com sal - 15kg	BALDE	PREDILECTA	R\$ 210,85			1	1	R\$ 210,85
7	Milho para pipoca - 500g	PACOTE	PACHA	R\$ 4,00		25		25	R\$ 100,00
8	Milho verde em conserva - 170g	UNIDADE	QUERO	R\$ 3,20	20			20	R\$ 64,00
TOTAL								118	R\$1.266,99

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de **R\$ 1.266,99** (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente aos itens acrescidos no Contrato Principal constantes no Parágrafo terceiro da Cláusula Primeira. Dessa forma, o valor total do contrato passará de **R\$ 773.588,57** (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 774.855,56** (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de março de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição e
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Gesy Saraiva de Goiás
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/03/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45527200** e o código CRC **57C2876F**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001890



SEI 45527200